



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 035/2009
PA N.º 732/2009**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO
SISTEMA DE AR CONDICIONADO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA W.B. RIPARDO & CIA LTDA -ME.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, n.º 2001, Areinha, CNPJ/MF n.º 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Senhora Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **W.B. RIPARDO & CIA LTDA -ME**, situada na Rua Agostinho Torres, 596, João Paulo, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.617.945/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Sr. **WAGNER BARROS RIPARDO**, RG n.º 858.395, SSP/MA, CPF n.º 288.334.063-34, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com o despacho de fl. 190 do PA n.º 732/2009 e as normas estabelecidas no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, objetivando a prorrogação do prazo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo aditivo o Contrato n.º 35/2009, de prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de ar condicionado firmado em 09/09/2009, entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2009 a 08 de março de 2010.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, de dezembro de 2009.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT 16ª REGIÃO**

**WAGNER BARROS RIPARDO
W.B. Ripardo**

Testemunhas:

1) _____
CPF N°.

2) _____
CPF N°.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

PA-732/2009

Senhor Diretor Geral,

Encaminhamos a minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 035/2009, a ser firmado entre este TRT e a empresa W.B. Ripardo & Cia Ltda -ME, para apreciação de V.Sa e posterior assinatura da Exma. Desembargadora Presidente.

São Luís, 03 de dezembro de 2009.

**Lídia Maria Souza de Lima
Chefe do SAJ**